

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

A PARTIR DE: ABRIL DE 2024

Índice

Introdução	3
Âmbito de aplicação	4
1. Responsabilidade corporativa	5
2. Proteção ambiental e climática	6
3. Relações comerciais transparentes.....	8
4. Proteção de dados, segredos comerciais e ativos da empresa.....	9
5. Consequências legais da violação do Código de Conduta do Fornecedor da Storopack.....	10
6. Acordo contratual	10

Introdução

A empresa internacional Storopack, de gestão familiar, é líder global no fornecimento de sistemas e serviços para embalagens de proteção flexíveis e personalizadas, além de ser especialista em peças moldadas técnicas. Há mais de 60 anos, trabalhamos em estreita colaboração com nossos clientes para desenvolver de forma otimizada suas embalagens de proteção, de acordo com todas as suas necessidades.

Com nosso serviço abrangente, consultoria individual e nosso know-how técnico, sempre alcançamos os resultados ideais. Assumir e moldar ativamente a responsabilidade econômica e social está no centro de tudo o que fazemos.

Os padrões e valores da empresa garantem uma colaboração bem-sucedida com clientes, parceiros e funcionários. Definimos o que a Storopack representa em nossos princípios orientadores, que foram desenvolvidos em toda a empresa.

Os valores e padrões são fundamentais para o sucesso de uma empresa, fornecendo orientação sobre como interagir com funcionários, clientes e parceiros comerciais e, assim, criando a base para uma colaboração excepcional. Como uma empresa familiar global, estamos cientes de nossa responsabilidade social e econômica, que ajudamos a moldar ativamente.

Em um processo global em toda a empresa, desenvolvemos juntos nossos princípios orientadores na Visão e Diretrizes da Storopack, que formam a base de nossas atividades e definem o que a Storopack representa como empresa, empregadora e parceira de negócios.

Os bons fornecedores que são cruciais para as nossas áreas de negócio principais e que são considerados confiáveis podem, assim, tornar-se parceiros estratégicos, um componente essencial do nosso sucesso: estamos interessados em relações comerciais duradouras e confiáveis com os nossos fornecedores. Contamos com nossos fornecedores e, por isso, esperamos qualidade, pontualidade e confiabilidade. Inovações e desenvolvimentos conjuntos que beneficiem ambas as partes não seriam possíveis sem boas relações com os fornecedores. A relação custo-benefício que nossos fornecedores oferecem deve ter uma relação razoável com nossas exigências de longo prazo em termos de qualidade e serviço.

Âmbito de aplicação

Em consonância com a estratégia de responsabilidade corporativa adotada pela Storopack, a empresa também espera que seus fornecedores (ou seja, todas as partes contratantes que fornecem bens, materiais ou serviços à Storopack) e seus funcionários ajam de forma responsável e observem os princípios básicos descritos neste Código de Conduta do Fornecedor da Storopack. Se os fornecedores contratarem terceiros (por exemplo, subcontratados ou representantes) nas suas relações comerciais com a Storopack, a Storopack também espera que esses terceiros observem os princípios básicos estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor da Storopack.

Espera-se que os fornecedores apresentem provas do cumprimento deste Código de Conduta do Fornecedor sempre que tal for solicitado pela Storopack.

É dever dos fornecedores comunicar abertamente com a Storopack quaisquer questões relacionadas com a RSE que possam surgir no decorrer da relação comercial entre as duas empresas, incluindo quaisquer questões que não estejam abrangidas pelo presente Código de Conduta.

A Storopack reserva-se o direito de enviar especialistas para inspecionar as instalações comerciais de seus fornecedores para verificar o cumprimento dos requisitos listados abaixo, caso a caso. Será dado aviso prévio sobre tal inspeção, que ocorrerá durante o horário comercial normal, na presença de representantes do parceiro comercial e em conformidade com a legislação aplicável, particularmente com as leis de proteção de dados.

1. Responsabilidade corporativa

A responsabilidade corporativa envolve o dever de cumprir todas as regras e leis aplicáveis. O Fornecedor observará os seguintes princípios básicos, em particular:

Direitos Humanos

O Fornecedor respeitará e cumprirá os regulamentos em vigor em todo o mundo para proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Além disso, os fornecedores da Storopack respeitam os direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas oito convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

Proibição do Trabalho Infantil e do Trabalho Forçado

O Fornecedor abster-se-á de se envolver em qualquer tipo de trabalho forçado ou infantil que viole as leis internacionais, regionais e nacionais. Além de cumprir as leis nacionais relacionadas com o trabalho infantil e o trabalho forçado, o Fornecedor cumprirá as disposições das Convenções 138 e 182 da OIT relativas à idade mínima legal para o emprego de crianças e a Convenção 29 da OIT relativa ao trabalho forçado.

Igualdade de oportunidades e não discriminação

O fornecedor não discriminará seus funcionários ou outras partes interessadas com base na origem étnica, nacional ou social, raça, sexo, gênero, crenças religiosas, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero ou opiniões políticas, desde que estas se baseiem em princípios democráticos e tolerância em relação a aqueles com opiniões diferentes, ou quaisquer outras características protegidas por lei, a menos que a lei exija o contrário.

O fornecedor não tolerará qualquer forma de discriminação ou assédio nas práticas de contratação e emprego em qualquer uma de suas instalações e promoverá um ambiente de trabalho onde os funcionários se sintam empoderados para denunciar quaisquer casos de discriminação ou assédio que suspeitem ter ocorrido.

Liberdade de associação

O fornecedor reconhece o direito básico de todos os funcionários de formar e aderir a sindicatos e outros órgãos representativos dos funcionários, e que esse direito também inclui o direito de negociar coletivamente. Em jurisdições onde esse direito é restringido pelas leis locais, o Fornecedor apoiará seus funcionários se eles desejarem buscar opções alternativas legítimas para representação dos funcionários.

Uso de forças de segurança privadas ou públicas

Se o Fornecedor contratar ou usar forças de segurança privadas ou públicas para proteção, ele fornecerá instruções e supervisão suficientes para evitar o uso inadequado da força, a violação dos direitos humanos e o prejuízo da liberdade de associação dos trabalhadores.

Segurança e saúde no trabalho

O Fornecedor cumprirá as leis e regulamentos relevantes em matéria de segurança e saúde no trabalho em todos os locais onde os seus funcionários trabalham. O Fornecedor também realizará avaliações regulares do seu sistema de gestão de saúde e segurança para garantir a consistência do sistema e envidará esforços contínuos para melhorar a saúde e a segurança dos seus funcionários.

Condições de trabalho

O Fornecedor apoiará o desenvolvimento e a melhoria das condições de trabalho nas suas instalações. No mínimo, o horário de trabalho corresponderá às normas legais nacionais aplicáveis ou às normas mínimas dos respectivos setores econômicos nacionais.

Salário mínimo

O Fornecedor garantirá que seus funcionários recebam uma remuneração compatível com seu trabalho, que corresponda, no mínimo, ao mínimo exigido por lei. Quando não existirem acordos legais ou coletivos, o Fornecedor é incentivado a pagar os salários e benefícios de seus funcionários com base nos padrões da indústria em sua respectiva jurisdição e a garantir que esses salários e benefícios sejam suficientes para atender ao padrão de vida relevante para os funcionários e suas famílias.

Consultores e agentes

O Fornecedor cumprirá as leis e regulamentos relevantes ao empregar consultores ou agentes. Ele garantirá que os consultores ou agentes sejam remunerados de forma justa pelos serviços de consultoria e agência prestados.

2. Proteção ambiental e climática

A Storopack deseja contribuir significativamente para a proteção ambiental e climática e, por isso, adotou uma estratégia climática em todo o Grupo. A Storopack espera que seus fornecedores observem os seguintes princípios básicos, em particular:

Conformidade com as disposições legais

O fornecedor assumirá a responsabilidade pelo impacto ambiental de suas operações e cumprirá toda a legislação aplicável relacionada ao meio ambiente e à sustentabilidade. Ele observará, em particular, os regulamentos relativos à qualidade da água, redução do consumo de água e qualidade do ar, e garantirá uma gestão responsável de produtos químicos. O fornecedor é incentivado a alinhar suas operações e esforços de sustentabilidade com padrões internacionalmente reconhecidos fornecidos por órgãos supranacionais, como a União Europeia.

Aumentar a eficiência energética e de recursos

Os fornecedores da Storopack usarão os recursos naturais de forma responsável e minimizarão a poluição ambiental em seus processos de produção e produtos. Em particular, eles se esforçam para reduzir seu consumo de energia e emissões de GEE (gases de efeito estufa) e adotar uma estratégia de descarbonização. Os fornecedores acompanharão e relatarão suas emissões de GEE de acordo com os requisitos legais.

A Storopack espera que seus fornecedores usem energias renováveis sempre que possível.

Reutilização e reciclagem

Os fornecedores implementarão procedimentos para garantir a reutilização/reciclagem/reaproveitamento de materiais e produtos, a fim de minimizar os resíduos do escritório e da produção.

Gestão da água

O fornecedor deverá garantir a gestão adequada da água e das águas residuais, envidando esforços progressivos para reduzir o consumo de água. O fornecedor deverá também garantir que quaisquer águas residuais lançadas no ambiente sejam submetidas a um tratamento adequado antes do seu lançamento.

Direitos sobre terras, florestas e água e despejo forçado

O fornecedor evitará qualquer despejo forçado e privação de terras, florestas e água das populações locais que suas operações possam causar.

Biodiversidade, uso da terra e desmatamento

O fornecedor se compromete a se envolver ativamente em sua esfera de influência para proteger os ecossistemas e a biodiversidade, garantindo a preservação da flora e da fauna e evitando danos irreparáveis aos habitats naturais. Isso inclui a implementação das medidas necessárias para evitar a contaminação e a erosão do solo que possam surgir como resultado de suas operações.

Emissões de ruído

O fornecedor implementará medidas para reduzir as emissões de ruído e garantir o cumprimento dos limites de ruído aplicáveis.

Bem-estar animal

Quando aplicável, espera-se que o fornecedor adote normas e melhores práticas para cumprir todas as regulamentações legais relativas ao bem-estar animal em toda a cadeia de abastecimento. Além disso, o fornecedor implementará as melhores políticas e práticas do setor em relação ao tratamento ético dos animais.

Implementação e aplicação de sistemas de gestão ambiental

O fornecedor melhorará continuamente seu desempenho ambiental e implementará um sistema de gestão ambiental adequado, certificado ou que atenda a normas semelhantes à ISO 14001 ou EMAS.

Segurança do produto

O fornecedor cumprirá todas as regulamentações e requisitos legais aplicáveis à segurança do produto, particularmente os requisitos legais relativos à segurança, rotulagem e embalagem dos produtos, bem como ao uso de substâncias e materiais perigosos.

3. Relações comerciais transparentes

A abertura e a transparência são fundamentais para a credibilidade e a confiança nas práticas comerciais. A Storopack é um participante justo e responsável no mercado e cumpre suas obrigações contratuais. A Storopack espera que os fornecedores observem os seguintes princípios básicos, em particular:

Informações comerciais

Os fornecedores da Storopack publicarão informações comerciais e relatarão suas atividades comerciais de forma verdadeira e em conformidade com as leis aplicáveis.

Evitar conflitos de interesse

O fornecedor tomará decisões com base exclusivamente em critérios objetivos e seus funcionários se absterão de se envolver em situações que apresentem conflitos de interesse.

Proibição de corrupção e suborno

O fornecedor evitará e não tolerará corrupção ou suborno. Ele garantirá que seus funcionários, subcontratados e afiliados não concedam, ofereçam ou aceitem subornos, propinas, doações inadmissíveis ou outros pagamentos ou benefícios inadmissíveis ou de clientes, funcionários públicos ou outros terceiros. Essa proibição também se aplica aos chamados pagamentos de facilitação (por exemplo, pagamentos ilegais para acelerar questões administrativas de rotina).

Lavagem de dinheiro

Os fornecedores da Storopack só mantêm relações comerciais com parceiros de negócios que demonstrem integridade. Eles garantem que as disposições legais aplicáveis relativas à lavagem de dinheiro não sejam violadas.

Proibição de comportamento anticompetitivo

O fornecedor cumprirá as leis e regulamentos aplicáveis sobre comportamento anticompetitivo (antitruste). O fornecedor e seus funcionários evitarão qualquer comportamento anticompetitivo, incluindo, entre outros, fixação de preços, dumping de produtos, recusa de negociação, divisão de territórios e protecionismo. Em particular, o fornecedor não celebrará quaisquer acordos anticompetitivos com concorrentes, fornecedores ou clientes. Se um fornecedor estiver em posição dominante em um determinado mercado, ele não abusará de sua posição.

Presentes, hospitalidade e convites

O Fornecedor não oferecerá aos funcionários da Storopack ou a terceiros quaisquer benefícios inadequados, direta ou indiretamente, na forma de presentes, hospitalidade ou convites para influenciá-los indevidamente. O Fornecedor também se absterá de aceitar presentes, hospitalidade ou convites oferecidos para influenciá-lo indevidamente.

Procedimento de denúncia e proteção contra retaliação

O Fornecedor estabelecerá uma política e um procedimento transparentes e compreensíveis para relatar preocupações no local de trabalho (ou seja, um mecanismo de denúncia). Essa política e procedimento devem garantir proteção contra retaliação tanto para os denunciantes quanto para os indivíduos envolvidos em investigações relacionadas.

Estados como clientes e relações com autoridades

O fornecedor cumprirá rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis ao lidar com governos, autoridades públicas e instituições públicas. Ao participar de uma licitação pública, o fornecedor observará os regulamentos legais e as regras de concorrência livre e leal.

Controle de exportação

Os fornecedores da Storopack garantem que cumprem todas as leis aplicáveis à importação e exportação de bens, serviços e informações.

Implementação de normas ao longo da cadeia de abastecimento

Os fornecedores identificarão e monitorarão os riscos dentro de sua cadeia de abastecimento e implementarão ações corretivas para mitigá-los. Os fornecedores devem garantir que as normas de sustentabilidade descritas neste Código de Conduta, ou similares, também se apliquem aos seus próprios fornecedores.

4. Proteção de dados, segredos comerciais e ativos da empresa

Dados confidenciais, segredos comerciais e ativos da empresa devem ser protegidos. A Storopack espera que os fornecedores observem os seguintes princípios básicos, em particular:

Proteção de dados

O fornecedor observará todas as leis e regulamentos aplicáveis à proteção dos dados pessoais de funcionários, clientes, fornecedores e outras partes relevantes. O respeito pela segurança da informação se estenderá a todas as operações do fornecedor e diz respeito a informações em formatos digitais, analógicos, físicos e outros.

Proteção de know-how, patentes e segredos comerciais e empresariais

O fornecedor respeitará o know-how, as patentes e os segredos comerciais e empresariais da Storopack e de terceiros e não transmitirá essas informações a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Storopack ou de forma ilegal.

5. Consequências legais da violação do Código de Conduta do Fornecedor da Storopack

Se o Fornecedor não observar os princípios básicos estabelecidos neste Código de Conduta, a Storopack tem o direito de rescindir parcial ou totalmente a relação comercial com ele. Em caso de rescisão, a Storopack não incorrerá em quaisquer responsabilidades como consequência disso. Fica também ao critério da Storopack renunciar à rescisão parcial ou total da sua relação comercial com o Fornecedor e, em vez disso, tomar medidas alternativas se o Fornecedor fornecer garantias credíveis da sua capacidade e esforços para iniciar imediatamente contramedidas para evitar que violações semelhantes ocorram no futuro.

6. Acordo contratual

Ao assinar este Código de Conduta, o Fornecedor concorda em cumprir todas as obrigações acima mencionadas. O Fornecedor também está ciente de que as obrigações estabelecidas neste documento são adicionais a quaisquer obrigações e requisitos incluídos no contrato de fornecimento entre a Storopack e o Fornecedor.

Nome da empresa:	
Nome:	
Cargo:	
Carimbo e assinatura da empresa:	Data:
<i>Confirmo que li e compreendi as obrigações e exigências estabelecidas neste Código de Conduta do Fornecedor. Confirmo também que estou autorizado a assinar este Código de Conduta em nome do Fornecedor.</i>	

Storopack Hans Reichenecker GmbH

Untere Rietstrasse 30
72555 Metzingen
Germany

Africa & Middle East	+49 7123 164 0
Asia-Pacific	+852 3421 2392
Europe	+800 7867 6722
North America	+1 800 827 7225
South America	+55 11 5677 4699

www.storopack.com
info@storopack.com

a partir de: Abril de 2024
© 2024 Storopack Hans Reichenecker GmbH. All rights reserved.